

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007943-68.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material

Requerente: Plinio Antonio de Oliveira

Requerido: Alex Ramos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Pedro Rebello Giannini

Vistos.

Fls. 103/106: A sentença embargada foi clara quanto aos fundamentos que ensejaram sua prolação. O inconformismo do autor deve ser buscado pela via recursal própria, dado o nítido caráter infringente de que gozam os embargos declaratórios apresentados, que ficam assim rejeitados.

P.R.I.C.

São Carlos, 18 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA